GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022590.989.25-7 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Reciclka Atividades de Ensino Na Area Ambiental Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 083/2025, Processo Administrativo n.º 613/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de material didático - Educação Ambiental.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. INDICAÇÃO DE COLEÇÃO EDITORIAL ESPECÍFICA. AUSÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE MERCADO E DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA APTA A DEMONSTRAR A SINGULARIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA. AFRONTA AOS ARTIGOS 18 E 41 DA LEI Nº 14.133/2021. DIRECIONAMENTO DO OBJETO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA DAS INSURGÊNCIAS RELATIVAS À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, À AUSÊNCIA DE AMOSTRAS E À DESCLASSIFICAÇÃO DA REPRESENTANTE COMO VÍCIOS AUTÔNOMOS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 1º de julho de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar parcialmente procedente a presente Representação, em razão da irregularidade verificada na fase de planejamento da contratação, consubstanciada na definição de obra editorial específica sem que o Estudo Técnico Preliminar demonstrasse, mediante levantamento de mercado e motivação técnica e econômica suficiente, a singularidade da solução

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U872-6HAY-6NHS-5FI2

eleita ou sua superioridade objetiva em relação às alternativas disponíveis, em afronta aos artigos 18, § 1º, inciso V, e 41 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios do planejamento, da motivação, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, determinando à **Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra** a anulação do **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a instauração de novo procedimento licitatório, caso persista o interesse público na contratação.

Decidiu, ainda, julgar improcedente as insurgências relacionadas à adoção do Sistema de Registro de Preços, à ausência de exigência de amostras e à alegação de que a Representante teria apresentado a proposta de menor preço, pelas razões expostas na fundamentação do referido decisório, considerando, portanto, prejudicado, nesta sede processual, o exame conclusivo das alegações relativas à existência de sobrepreço e à suposta identidade substancial entre o edital ora examinado e outros procedimentos licitatórios promovidos por diferentes entes públicos, por demandarem dilação probatória incompatível com o rito sumaríssimo aplicável às representações em procedimentos de contratação, sem prejuízo das recomendações, a serem observadas em futuras contratações, à Administração Municipal, discriminadas no corpo do referido voto.

Determinou, por fim, seja intimada a Representada, na forma regimental, e, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 1º de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U872-6HAY-6NHS-5FI2